



EDITAL n. 03 de 20 de dezembro de 2023

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNO ESPECIAL EM
DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE
SEMESTRE LETIVO 2024.1**

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia (PPGENF/UFBA), no uso de suas atribuições e conforme aprovação pelo Colegiado do Programa em reunião extraordinária em dia 12 de dezembro de 2023, torna público às(aos) interessadas(os) e estabelece as normas para as inscrições e para a seleção na modalidade de aluna(o) especial no PPGENF para o primeiro semestre do ano de 2024.

1.2 Considera-se como “Aluno Especial” a(o) estudante que, após aprovação em processo seletivo específico, cursa componente curricular do Curso de Mestrado e/ou Doutorado, com a obrigação de cumprir todas as atividades solicitadas. Se a(o) candidata(o) for selecionada(o) terá número de matrícula e histórico escolar com sua nota, carga horária e creditação. Se vier a cursar o Mestrado ou Doutorado, poderá solicitar o aproveitamento desses créditos adquiridos, conforme normas da UFBA.

1.3 O processo seletivo será realizado pelo PPGENF, cuja sede localiza-se na Rua Basílio da Gama, S/N, Canela, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 40110-907. Tel.: (71) 3283-7631.

1.4 Informações gerais sobre o processo seletivo estarão disponíveis no site (<https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados>) e no Instagram do PPGENF (@ppgenfufba).

1.5 Contatos e dúvidas deverão ser reportados exclusivamente para o e-mail pgenf.ba@gmail.com com ASSUNTO: Aluno Especial M/D– nome completo.

2 INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas conforme cronograma.

2.2 Poderão inscrever-se candidatas(os) das áreas de saúde ou afins, residentes no Brasil ou no exterior.

2.3 A(o) candidata(o) poderá se inscrever em **no máximo dois (02) componentes curriculares**. Caso já tenha realizado matrícula em 4 componentes como aluno(a) especial, em qualquer curso da UFBA, em qualquer período, mesmo que não tenha concluído, não poderá cursar nenhuma outro



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



componente visto que, conforme o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação stricto sensu (REGPG) da Universidade Federal da Bahia (https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolucao_n_012015_REGPG_atualizado_01-04-2015%29.pdf), “o aluno especial só poderá se inscrever em até um total de seis (06) componentes curriculares na graduação e até um total de quatro (04) componentes curriculares na pós-graduação respeitando o **limite máximo de dois (02) componentes curriculares por semestre**”.

2.4 As inscrições deverão ser efetuadas através do instrumento **específico para cada componente curricular**:

| CÓDIGO | DISCIPLINA | CH | VAGAS* | DIA HORÁRIO |
|------------------|--|----|---------------------------------|--|
| ENFC89/20181 | GÊNERO, RACISMO E SAÚDE Link: https://forms.gle/mLakbM5pTVEQADfa7 | 60 | EM - 05 ED - 05 | Terça-feira 8:50 às 12:30 |
| PPGENF0037 | ENFERMAGEM NA ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Link: https://forms.gle/ut4CmS8Ds5GxGV7A8 | 60 | EM - 10 ED - 05 Grad - 02 | Segunda-feira 13:55 às 17:35 |
| ENFC85/20181 | EPISTEMOLOGIAS FEMINISTAS PARA TRABALHO COM SAÚDE Link: https://forms.gle/WbgAjq6TYuGH6k278 | 45 | EM - 05 ED - 05 | Sexta-feira 8:00 às 11:35 |
| PPGENF 000000014 | TE-ANÁLISE EXISTENCIAL FRANKLIANA EM ENFERMAGEM E SAÚDE Link: https://forms.gle/uPxcD7y3cY6iWEPe6 | 60 | EM - 06 ED - 04 | Quarta-feira 13:55 às 17:35 |
| PPGENF0085 | FORMAÇÃO DOCENTE EM SAÚDE E ENFERMAGEM Link: https://forms.gle/4Zd8rAUr4c3yiKEp8 | 45 | EM - 05 ED - 03 Grad - 02 | EM FORMATO CONCENTRADO (PRESENCIAL) NAS DATAS A SEGUIR: 13/03; 14/03; 15/03; 18/03; 19/03; 20/03; 21/03; 22/03; 25/03; 26/03; 27/03; 28/03; 29/03; 27/04; 28/04 |
| ENFC66/20181 | TESC - ASPEC CONC. PROM. SAÚDE, PREV CONTROL REAB AGRAVOS PR Link: https://forms.gle/aaA4hbMWuznzReHy7 | 45 | EM - 08 ED - 06 | Quinta-feira 13:55 às 16:40 |
| PPGENF000000036 | ABORDAGEM TEÓRICO-METODOLÓGICA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE Link: https://forms.gle/FxwoDxjnGjTmh3to9 | 60 | ED - 03 | Quinta-feira 7:55 às 11:35 |
| ENFB66/20152 | FENOMENOLOGIA, FORMAÇÃO E PESQUISA Link: https://forms.gle/8dpBxjbtKZBg7ryCA | 45 | EM - 05 ED - 05 | Segunda-feira 8h50 às 11h35 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



| | | | | |
|----------------|---|----|--------------------|--------------------------------|
| PGENF000000021 | TE: CUIDADO A PESSOAS IDOSAS HOSPITALIZADAS E NA TRANSIÇÃO AO DOMICÍLIO Link: https://forms.gle/xYj1zSwCECjLQFdD6 | 45 | EM – 04 ED – 04 | Quinta feira 14:50 às 17:35 |
|----------------|---|----|--------------------|--------------------------------|

2.5 No formulário específico do componente curricular selecionado, a(o) candidata(o) deverá informar o link acessível/válido do seu currículo lattes (ATUALIZADO: no último mês) e anexar os documentos listados **no item 5.3**, exceto taxa de matrícula.

2.6 A(o) candidata(o) tem total responsabilidade pelo correto e completo preenchimento do formulário eletrônico e pela digitalização e envio dos documentos, de forma legível, em formato PDF, em posição de leitura, **em ordem e nomeado tal como item 5.3**, sob pena de serem automaticamente excluídos do processo de seleção.

2.7 A UFBA cobra taxa no valor de R\$ **R\$ 75,95** para INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE - PPGENF), independentemente do número de componentes pleiteados, ou seja, o pagamento da taxa dá direito a inscrição em até dois componentes curriculares. *Ver como acessar boleto no item 6 PAGAMENTO DE TAXAS.*

3 PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será realizado por docente(s) responsável(is) pelo componente.

3.2 A análise será realizada com base na Carta de Intenção e no Currículo na plataforma Lattes.

3.3 A candidata (o) deverá, para cada componente pleiteado, apresentar uma carta justificando a opção.

3.4 Para seleção, serão considerados os seguintes critérios: experiência profissional relacionada ao componente curricular (5,0), produção tecnológica e/ou científica (3,0) e as intenções apresentadas (2,0).

4 RESULTADOS

4.1 Resultado parcial, conforme cronograma.

4.2 Recurso, conforme cronograma.

4.3 Resultado final, conforme cronograma.



5 MATRÍCULA E AULAS

5.1 A matrícula, que corresponde à inscrição nos componentes curriculares, será feita pela secretaria do PPGENF, para candidata(o)s aprovada(o)s que encaminharam os documentos no prazo indicado no item 5.3 e atendendo ao disposto no item 2.6, sob pena de não efetivação da matrícula por ausência de documentação completa.

5.2 A(o) candidata(o) aprovada(o) no processo seletivo deverá pagar taxa de matrícula no valor de **R\$ 223,30** para MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL MESTRADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE (PPGENF) e **R\$ 302,12** para MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL DOUTORADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE (PGENF). *Ver como acessar boleto no item 6 PAGAMENTO DE TAXAS.*

5.3 Para efetivação da matrícula, as(os) candidatas(os) aprovadas(os) deverão encaminhar a documentação, conforme cronograma, contendo os seguintes documentos:

- a. Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso com validade de 1 ano. Para discentes da UFBA, será aceito Histórico Escolar constando “tipo de saída: concluído” com validade de 1 ano.
- b. Cópia de RG e CPF (o documento deverá conter a naturalidade: indicação da cidade ou estado de nascimento). Em caso de casamento, verificar se o nome que consta no diploma está igual aos demais documentos e, se não, será necessário o encaminhamento da **certidão de casamento**.
- c. RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) e Passaporte com visto atualizado, se estrangeiro.
- d. Foto 3X4 (padrão RG, fundo claro).
- e. Documento de quitação com a justiça eleitoral (Certidão de quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) - Não aceitaremos o comprovante de votação da última eleição.
- f. Documento de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.
- g. Ficha de Inscrição de aluno especial preenchida de forma legível devidamente datada e assinada: https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/aluno_especial_-_pos_graduacao_0.doc
- h. Carta de Intenção, uma para cada disciplina inscrita, com até 02 (duas) laudas e estar identificada apenas com o CPF ou número de passaporte, em caso de estrangeiras/os
- i. Link do Curriculum na Plataforma Lattes atualizado (no último mês), para candidatas/os brasileiras/os ou do Currículo para candidatas/os estrangeiras/os.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



j. Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação:

https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/formulario_de_cadastro_para_pos-graduacao_-_2020.doc

k. Comprovante de pagamento da **taxa de inscrição** e **taxa de matrícula** para alunos especiais (ver item 6 PAGAMENTO DE TAXAS) ou documento que comprove a isenção de taxa, conforme as portarias:

- PORTARIA 003/2020 (<https://ppgcont.ufba.br/pt-br/portaria-0032020>): Se renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio: documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE); Se tiver cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada: histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

- PORTARIA 164/2021 (https://ppgcont.ufba.br/sites/ppgcont.ufba.br/files/portaria_203-2020-isencaotaxas_pg_0.pdf); Se docente ou técnico-administrativo da UFBA: declaração da chefia imediata atestando interesse institucional e importância do curso para atividade exercida pelo servidor.

5.4 Em caso de falta de campo para anexar documento(s), compilar em um único arquivo em um dos campos existentes no instrumento.

5.5 No ato da matrícula, outros documentos poderão ser solicitados, devendo a(o) candidata(o) estar atenta(o) aos prazos estabelecidos.

5.6 Caso a(o) candidata(o) aprovada(o) no processo seletivo seja concluinte de curso superior, a matrícula ficará condicionada a apresentação do diploma ou ata de colação de grau da graduação, emitida pelo colegiado do curso. Será automaticamente excluída(o) do Processo Seletivo, a(o) candidata(o) que não apresentar essa documentação até a data da matrícula.

5.7 O trancamento de matrícula ou de inscrição em componentes curriculares será concedido APENAS ao aluno regular da UFBA, não sendo facultado ao aluno especial (https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolucao_n_012015_REGPG_atualizado_01-04-2015%29.pdf).

5.8 No semestre 2023.2 na UFBA, a data de início e término das aulas pode ser consultada no **calendário acadêmico** (<https://supac.ufba.br/calendario-academico-0>) e às aulas ocorrerão **DE FORMA PRESENCIAL**, exceto em situações devidamente regulamentadas pela UFBA.



6 PAGAMENTO DE TAXAS

6.1 A UFBA cobra taxa de inscrição e de matrícula.

6.2 As taxas deverão ser pagas exclusivamente no Banco do Brasil, através de boleto bancário, podendo o comprovante de pagamento estar em nome de terceiros.

a. Para obter a taxa de inscrição - Clicar em https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=gS4ChBCzGFk= - “Gerar nova GRU” e “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE - PPGENF)”.

b. Para obter a taxa de matrícula - Clicar em https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=gUQZHyAsQEg= - “Gerar nova GRU” e “MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL MESTRADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE (PGENF)” ou “MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL DOUTORADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE (PPGENF)”

c. Inserir CPF e clicar em “Verificar”

d. Se o pagamento for realizado por terceiros, clicar em “Não Beneficiário” e preencher dados da(o) candidata(o)

e. Inserir data de pagamento em “Vencimento” e clicar em “Gerar GRU” (sugere-se colocar data do dia que for pagar para evitar comprovante de agendamento)

6.3 Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da inscrição.

6.4 Se dificuldade de acesso, utilize o Navegador Mozilla Firefox.

6.5 Uma vez efetuado o pagamento, não haverá devolução sob qualquer circunstância.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será desclassificada(o) e automaticamente excluída(o) do Processo Seletivo, a(o) candidata(o) que apresentar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa do processo seletivo e/ou não apresentar a documentação de forma legível, em posição de leitura e requerida nos prazos e/ou inobservância a quaisquer condições definidas neste edital;

7.2 Os componentes curriculares serão ofertados, com no mínimo cinco estudantes matriculados. Caso ocorra a não oferta, será facultada a escolha de outro componente curricular.

7.3 Os resultados e comunicados necessários serão divulgados no site (<https://pgenf.ufba.br/pt->



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



[br/editais-publicados](https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados)) e/ou no Instagram do PPGENF (@ppgenfufba).

7.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do PPGENF.

7.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Colegiado do PPGENF.

8. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|--|--------------------------------------|
| Divulgação - site (https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados) e/ou no Instagram do PPGENF (@ppgenfufba) | 20/12/2023 à 12/01/2023 |
| Inscrição - ver item 2.4 | 02/01 à 12/01/2024 (até às 23:59) |
| Avaliação e seleção | 15/01 à 19/01/2024 |
| Resultado preliminar - site (https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados) e/ou no Instagram do PPGENF (@ppgenfufba) | 22/01/2024 |
| Recurso - e-mail pgenf.ba@gmail.com com ASSUNTO: Aluno Especial: Recurso – Código do componente curricular | 23/01/2024 (até às 23:59) |
| Resultado final - site (https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados) e/ou no Instagram do PPGENF (@ppgenfufba) | 26/01/2024 |
| Entrega de documentação para matrícula (Etapa realizada pela Secretaria. Não é necessário comparecer presencialmente no Programa) - e-mail pgenf.ba@gmail.com com ASSUNTO: Aluno Especial – Documentação Matrícula Mestrado Aluno Especial – Documentação Matrícula Doutorado | Até 02/02/2024 |

Prof. Dr. Gilberto Tadeu Reis da Silva

Vice-Coordenador (*em exercício*) do Programa de Pós-graduação em
Enfermagem e Saúde da UFBA